PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 039/2022
14 DE JUNHO DE 2022

Súmula: "Autoriza a criação da Campanha de Incentivo à Música em Fazenda Rio Grande e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizada a criação da Campanha de Incentivo à Música em Fazenda Rio Grande/PR, a ser realizada anualmente, preferencialmente no mês de outubro, pela Prefeitura Municipal desta cidade, por intermédio da Secretaria responsável pela área da cultura.

§º 1 A campanha poderá ser efetivada através de palestras gratuitas de introdução musical e aperfeiçoamento do ensino da música, por meio de; aulas de cantos, aulas de sopro, práticas de instrumentos, apresentações históricas sobre a cultura musical, etc.

Art. 2º A construção da grade de programação, exposição e das demais atividades da Campanha de Incentivo à música será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, podendo ter a colaboração de instituições privadas ou públicas, municipais, estaduais e federais, assim como de instituições sem fins lucrativos.

Art. 3º O orçamento da Campanha de Incentivo à música poderá ser complementado por recursos provenientes de convênios ou parcerias com instituições públicas privadas, de nível municipal, estadual ou federal.

Parágrafo único. Inclui-se no dispositivo do artigo acima as leis de incentivo à cultura ou de outros programas de fomento cultural existente.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de junho de 2022.

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do Vereador ***PROFESSOR LÉO***.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo valorizar e fomentar a valorização da cultura, através de uma de suas vertentes; a música.

Por meio desta campanha, oferecerá acesso ao aprendizado e o contato direto com a música, de forma a incentivar novas artistas em Fazenda Rio Grande/PR.

A criação desta campanha oferecerá incentivo à cultura, por meio de palestras gratuitas de introdução musical e aperfeiçoamento instrumental.

O ensino da música desperta no cidadão um gosto a mais pela arte de forma geral, além de ser um valioso projeto social e cultural de suma importância para o desenvolvimento do intelecto. Além disso, através deste projeto poderá ser descoberto novos artistas em nosso município.

Desse modo, este Nobre Vereador ciente da importância da temática aqui abordada, submete o presente projeto de lei ao plenário, contando com o apoio dos demais Nobres Vereadores.

PROFESSOR LÉO

VEREADOR